



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**DECRETO Nº 2.016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Oficializa a conferência intermunicipal de educação da região da AMVARC/RS em caráter extraordinário – CONAEE 2024, e o município de Bom Princípio sede da conferência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Federal nº 11.697/2023 que dispõe sobre a convocação, em caráter extraordinário, da realização da Conferência Nacional Educação (CONAEE), edição 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficializada a Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMVARC/RS em caráter extraordinário – CONAEE 2024, a ser realizada no Município de Bom Princípio, sede da Conferência.

**Art. 2º** A culminância da Etapa Municipal/Intermunicipal – Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMVARC/RS em caráter extraordinário, acontecerá no dia 24 de outubro de 2023, no Centro de Cultura e Eventos de Bom Princípio, com início às 08h.

**Art. 3º** Participarão da Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMVARC/RS em caráter extraordinário, os Municípios que assinarem o Termo de Adesão à Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMVARC/RS em caráter extraordinário, constante do Anexo I deste Decreto, que dele fica fazendo parte integrante.

**Art. 4º** O tema central da Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMVARC/RS em caráter extraordinário, será o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): “POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL” e será discutido a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

**I - Eixo I – O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, municipais e distrital de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;**

**II - Eixo II – A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;**

**III - Eixo III – Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;**

**IV - Eixo IV – Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;**

**V - Eixo V – Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**VI - Eixo VI – Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;**

**VII - Eixo VII – Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.**

**Art. 5º** O Regimento da Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMVARC/RS em caráter extraordinário terá como referência o REGIMENTO GERAL – CONAEE 2024 – Etapa Nacional, de responsabilidade da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização a sua adequação, respeitando os seguintes aspectos:

**I - Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação;**

**II - Documentos produzidos por fórum nacionais/estaduais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.**

**Art. 6º** Constituem-se objetivos da Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMVARC/RS em caráter extraordinário:

**I - OBJETIVO GERAL:** mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social;

**II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;**

**b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;**

**c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024- 2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;**

**d) orientar a formulação e implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE 2024-2034, visando ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.**

**Art. 7º** Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Intermunicipal de Educação da Região da AMVARC/RS em caráter extraordinário, caberá aos Municípios participantes, a designação de membros para compor a Comissão Organizadora, Comissão Especial de Mobilização e Divulgação e Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, com atribuições específicas constantes no Regimento Geral da CONAEE/2024.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, e Publique-se:

*Data Supra.*

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FAZENDA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**ANEXO – I**  
**TERMO DE ADESÃO**

**CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DA AMVARC/RS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO – CONAEE 2024**

"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"

A **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DA AMVARC/RS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO – CONAEE 2024**, organizada pelas Secretarias de Educação e Fóruns Municipais de Educação da Região da AMVARC, através do CONSEME/UNDIME/AMVARC, Presidentes dos Conselhos Municipais de Educação, por meio da UNCME (União dos Conselhos Municipais de Educação) é aderida pelo Município de **Brochier/RS**, neste ato representado pela Senhora **Patricia Cristina Henz Schommer**, Secretária Municipal de Educação, que se compromete a honrar, junto aos demais municípios, todas as etapas a seguir descritas e suas atividades e compromissos, conforme o regimento interno da CONAEE 2024 e demais Decretos:

- 1) Mobilizar, fomentar e organizar a participação dos membros que compõem o Fórum Municipal de Educação, dos profissionais da educação e demais membros da sociedade civil na **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DA AMVARC/RS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO – CONAEE 2024**;
- 2) Cumprir as atividades e compromissos, conforme o regimento interno da **CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO DA AMVARC/RS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO – CONAEE 2024**.

Brochier/RS, 20 de outubro 2023.

---

Clauro Josir de Carvalho  
Prefeito Municipal de Brochier/RS  
CPF: 396.730.140-00

---

Patricia Cristina Henz Schommer  
Secretária Municipal de Educação de Brochier/RS  
CPF: 690.189.870-34

---

Claudiane Maria Griebeler Braun  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Brochier/RS  
CPF: 690.196.490-00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7522-E6DF-761B-5263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAURO JOSIR DE CARVALHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 20/10/2023 14:01:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EVANDRO CARLOS PEREIRA (CPF 690.XXX.XXX-04) em 20/10/2023 14:50:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/7522-E6DF-761B-5263>